

REQUERIMENTO de INFORMAÇÃO N.º , DE 2.006
(Dep. BABÁ)

Solicita ao Ministério da Fazenda o atendimento do requerimento 3513/2005 que solicita informações sobre os detentores dos títulos da dívida Interna Pública Federal.

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, I, e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Guido Mantega, Ministro da Fazenda, o atendimento do requerimento 3513/2005 que solicita informações sobre os detentores dos títulos da dívida Interna Pública Federal.

JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2005 apresentei um Requerimento de Informações n. 3513/2005, endereçado ao Ministro da Fazenda, solicitando os dados a seguir, acompanhados de distribuição de frequência dos credores finais (efetivos) da dívida interna, visando permitir identificar qual a participação dos grandes e pequenos credores.

Justifica-se tal requerimento pela necessidade de avaliarmos corretamente quem está sendo beneficiado pelo endividamento público e quem realmente seria afetado por uma alteração na administração do endividamento, o que só seria possível se conhecermos a participação dos grandes e pequenos credores da dívida interna, especialmente no âmbito dos clientes de instituições financeiras.



8228507145

Por meio do Requerimento n. 3.513/2005, solicitei as seguintes informações ao Ministro da Fazenda:

1. Listar os tipos de detentores de títulos da dívida interna pública federal, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total.
 - a) **Bancos** (discriminando os nacionais e estrangeiros)
 - b) Fundos de Investimento
 - c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta)
 - d) Outras Instituições Financeiras
 - e) Pessoas Jurídicas Não Financeiras
 - f) Pessoas Físicas
 - g) Pessoas Físicas ou Jurídicas não residentes no Brasil
 - h) Outros credores

2. Considerando que os títulos adquiridos por instituições financeiras nos mercados primário ou secundário têm como contrapartida passivos do sistema financeiro junto ao público, listar os tipos de credores finais de dívida interna pública federal em títulos, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e sua participação no total:

- a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros)
- b) Fundos de Investimento
- c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta)
- d) Outras Instituições Financeiras
- e) Pessoas Jurídicas Não Financeiras
- f) Pessoas Físicas
- g) Pessoas Físicas ou Jurídicas não residentes no Brasil
- h) Outros credores

3. Elaborar distribuição de frequência dos credores finais, indicando qual a percentagem do valor da dívida detida pelos 0,01% maiores credores, 0,1% maiores credores, 0,5% maiores credores, 1% maiores credores, 5% maiores credores, 10% maiores credores e 20% maiores credores. Esta distribuição de frequência deverá ser realizada separadamente para cada tipo de credor final, e também para a totalidade dos credores finais. No caso dos Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência, os credores finais correspondem aos participantes destes fundos e entidades. Importante enfatizar que esta solicitação não representa risco ao sigilo bancário, uma vez que os dados serão elaborados de forma agregada, e sem mencionar o nome das pessoas físicas ou jurídicas credoras da dívida interna. Importante ressaltar também que o Banco Central dispõe destas informações, uma vez que é o responsável pela fiscalização das instituições financeiras no país (Lei 4.595/1964, Art 10, IX).

Em documento datado do dia 3 de março de 2006, o Ministro da Fazenda encaminhou sua resposta à Câmara dos Deputados, por meio da Nota Demab/Diger 2005/01, do Banco Central do Brasil. Na resposta ao item 1 do requerimento, é apresentado um quadro global

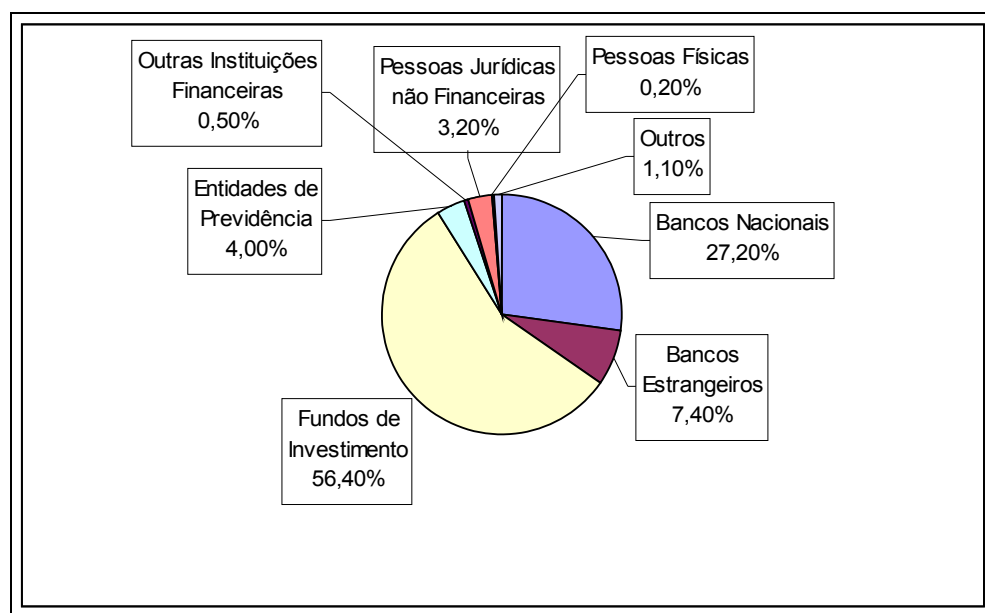


8228507145

que distribui os credores por bloco, de acordo com a percentagem do estoque da dívida mobiliária federal interna. Para melhor compreensão, o quadro global foi traduzido para o gráfico a seguir.



Distribuição dos Credores da Dívida Mobiliária Federal Interna (% do estoque da dívida)



Fonte: Ministério da Fazenda (Nota Demab/Diger 2005/01, do Banco Central do Brasil)

Elaboração: Auditoria Cidadã da Dívida

O item 2 do requerimento não foi respondido, com a justificativa de que **“não temos como identificar a origem dos recursos utilizados pelas instituições financeiras na aquisição de seus títulos públicos”**.

Já o item 3 do requerimento (a distribuição de frequência) foi apenas parcialmente respondido, uma vez que, segundo a Nota:

“Esclarecemos, também, que nem todos os detentores da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) podem ser identificados pelo Banco Central, já que o Selic permite o registro da carteira de títulos em contas de cliente, que não são individualizadas. Nessas contas, o proprietário do título não fica discriminado. Tais contas sintéticas existem para as classes “pessoa física”, “pessoa jurídica não-financeira”, “outras instituições financeiras”, fundos de pensão e entidades de previdência”, “fundos de investimento” e “outros credores”. (...) “Finalmente, por não ser a entidade supervisora de fundos de pensão e entidades de previdência e de fundos de investimento, o Banco Central não detém os dados de seus participantes ou cotistas. O estudo resumiu-se, então, a considerar os fundos de pensão, as entidades de previdência e os fundos de investimento como os próprios participantes, não aprofundando o levantamento até os cotistas.”

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a Dívida Mobiliária Interna Federal já ultrapassou a marca dos R\$ 1 trilhão, enquanto o quadro apresentado pela Nota do Banco Central (em



8228507145

resposta ao item 1 do requerimento) mostra uma dívida de apenas R\$ 920,5 bilhões¹. De acordo com as informações prestadas pelo Banco Central, 34,6% desta dívida é detida pelos bancos nacionais e estrangeiros, e 56,4% estão nas mãos dos Fundos de Investimento. Ressalta-se que este gráfico não mostra a real distribuição dos credores, visto que podem participar dos “Fundos de Investimento” as Entidades de Previdência, Pessoas Jurídicas Não Financeiras, Pessoas Físicas e outros. Outra limitação da resposta é que não foi apresentada a percentagem da dívida detida por “Pessoas Físicas ou Jurídicas não residentes no Brasil”.

Já o item 2 do requerimento (que pede a distribuição por categoria dos credores finais) não foi respondido pelo ministro, com a justificativa de que *“não temos como identificar a origem dos recursos utilizados pelas instituições financeiras na aquisição de seus títulos públicos”*.

Isto limitou completamente a resposta ao item 3 do Requerimento, que deveria mostrar a distribuição de frequência dos credores finais, ou seja: a participação dos grandes e pequenos credores, considerando-se principalmente os cotistas dos Fundos de Investimento.

Apesar destas limitações da resposta, a nota do Banco Central esclarece que, no caso dos bancos, há grande concentração dos credores, pois apenas 5% dos bancos nacionais detêm 73,3% da dívida federal interna que está nas mãos dos bancos nacionais. Por sua vez, 10% dos bancos estrangeiros detêm 72,4% do valor dos títulos possuídos pelo total dos bancos estrangeiros.

Interessante notar que, quase simultaneamente ao envio da resposta pelo Ministério da Fazenda à Câmara dos Deputados, o Jornal Folha de São Paulo, na edição de 9 de março de 2006, traz reportagem na primeira página do Caderno Dinheiro com a manchete “Banco Estatal amplia financiamento da União”. Esta reportagem, embasada em “documento elaborado pela equipe econômica e obtido pela Folha”, diz que “dos 10 maiores detentores de títulos federais, 8 são do Banco do Brasil, da Caixa e seus fundos de pensão”. Tal reportagem dá a entender que o principal credor da dívida interna é o próprio governo. Tal conclusão é contraditória, se comparada com os dados informados pelo Banco Central, por meio da Nota Demab/Diger 2005/1, senão vejamos:

a) O primeiro problema da referida reportagem é que 4 destes 8 “detentores de títulos federais” são Fundos de Investimento administrados pelos bancos estatais, cujos cotistas, segundo o próprio governo, são privados.

b) Em segundo lugar, a fatia da dívida detida por estes “10 maiores detentores de títulos” é de apenas R\$ 304 bilhões, ou cerca de apenas 30% da dívida interna federal.

c) Em terceiro lugar, mesmo que os bancos públicos realmente invistam em títulos da dívida interna², estes investimentos foram responsáveis pelos altos lucros obtidos por estas

¹ Tal discrepância pode ser explicada pelo fato de que apenas foram considerados os títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

² Segundo a reportagem, a Caixa Econômica Federal detém R\$ 85,70 bilhões em títulos, o Banco do Brasil R\$ 52,93 bilhões e o FGTS R\$ 49,08 bilhões, o que soma R\$ 187,71 bilhões, ou seja, menos de 20% da Dívida Mobiliária Federal Interna.



instituições financeiras em 2005, lucros estes em parte repassados ao Tesouro (principal acionista), que os utiliza para realizar a meta de superávit primário, para o pagamento aos credores privados.

Da análise da resposta do Ministro da Fazenda, podemos ressaltar os seguintes fatos:

- a) No grupo dos títulos em poder dos bancos (34,6% da dívida interna), há grande concentração dos credores, pois apenas 5% dos bancos nacionais detêm 73,3% da dívida federal interna que está nas mãos dos bancos nacionais. Por sua vez, 10% dos bancos estrangeiros detêm 72,4% do valor dos títulos possuídos pelo total dos bancos estrangeiros.
- b) Apesar de especificar que os bancos estrangeiros detêm R\$ 68 bilhões em títulos da dívida interna (7,4% da dívida interna), o Ministério da Fazenda não informa, em sua resposta, o montante detido por estrangeiros nas outras rubricas, principalmente “Fundos de Investimento”.
- c) A resposta da Fazenda também não traz a distribuição de frequência dos credores finais, principalmente na rubrica “Fundos de Investimento”.

Desta forma, podemos chegar às seguintes conclusões finais:

1 - Frequentemente, representantes do governo afirmam que a dívida externa não é mais problema, e que a questão, no momento, se resume à dívida interna, cujo calote afetaria milhões de pequenos poupadores, além dos Fundos de Pensão. Porém, **dada a resposta enviada à Câmara dos Deputados, nem mesmo o Ministério da Fazenda sabe qual a parcela da dívida interna é detida por estrangeiros, e muito menos qual a participação real dos pequenos investidores nesta dívida.**

2 - São contraditórios os argumentos acima citados, uma vez que nem mesmo o próprio Ministério da Fazenda dispõe dos dados necessários para a comprovação de suas hipóteses.

Por isso solicito informações no sentido de obtermos o quadro real dos detentores dos títulos da dívida interna pública federal já que no requerimento anterior apresentado, não se obteve o referido quadro.

Sala das Sessões de Maio de 2006.

Babá
Deputado Federal PSOL(RJ)



8228507145